



**EXTRATO: 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2017/SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTRÓPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO** O PRESENTE TEM POR OBJETO MANTER A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL O HOSPITAL ESTÁ INSERIDO, E CONFORME DOCUMENTO DESCRITIVO PREVIAMENTE DEFINIDO ENTRE AS PARTES, A FIM DE PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DA GESTÃO HOSPITALAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR – PNHOSP.

**VALOR** O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO FICA ADICIONADO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.824.104,44 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 DE MARÇO 2019.

Pela SMS, Aldenis Albaneze Borim, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, José Nadim Cury.